

Termo de Convênio de Cooperação Educativa – UNIVEM

PARTES:

1. **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM**, com sede em Marília – SP.
2. **EMPRESA PARCEIRA**, qualificada conforme dados preenchidos no formulário de adesão ou cadastro anexo.

1. DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo a concessão de descontos exclusivos nas mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) do UNIVEM para os colaboradores da EMPRESA PARCEIRA e seus dependentes diretos.

2. DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES

- **Desconto:** O UNIVEM concederá o **desconto de 30% (trinta por cento)** sobre o valor das mensalidades vigentes.
- **Abrangência:** O benefício aplica-se a todos os cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela instituição, conforme disponibilidade de turmas.
- **Cumulatividade:** O desconto do convênio não é cumulativo com outras bolsas ou promoções temporárias, prevalecendo sempre o maior desconto disponível para o aluno.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

- **Divulgação:** A empresa compromete-se a divulgar o benefício aos seus colaboradores através dos seus canais internos.
- **Custo Zero:** A adesão a este convênio não gera qualquer ônus financeiro, taxa de administração ou obrigação de pagamento por parte da empresa para com o UNIVEM.
- **Identificação:** A empresa deverá fornecer ao colaborador um comprovante de vínculo empregatício (holerite, declaração ou crachá) para que este possa solicitar o benefício junto à instituição.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO (COLABORADOR/DEPENDENTE)

- **Pagamento:** A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades, taxas de matrícula e demais encargos educacionais é exclusiva do aluno/colaborador.

- **Manutenção do Benefício:** Para manter o desconto, o aluno deve estar regularmente matriculado e cumprir os prazos de pagamento estabelecidos pelo UNIVEM.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este convênio entra em vigor na data da sua assinatura/aceite eletrônico e possui prazo indeterminado.

Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito, garantindo-se aos alunos já matriculados o direito ao desconto até o final do semestre letivo vigente.